



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 015/2015
De: 06 de Fevereiro de 2015.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, e Lei Municipal 524/2014 de 23 de Outubro de 2014..

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 509.900,00 (Quinhentos e nove mil e novecentos reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.....	07
UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação.....	001
FUNÇÃO: Educação.....	12
SUB FUNÇÃO: Ensino Fundamental	361
PROGRAMA: Desenvolvimento do Ensino Fundamental.....	0013
PROJ/ATIV: Construção de uma Quadra Escolar Coberta	2697
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00.....	R\$ 509.900,00

TOTAL ADICIONADO R\$ 509.900,00

Art. 2º E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recursos oriundo do Termo de Compromisso PAC2 10546/2014 celebrado com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 3º Fica incluída a seguinte meta de investimento na lei que institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 (Lei Municipal 468/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 (Lei Municipal 510/2014): Construção de Quadra Escolar Coberta.

Art. 3º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 06 de Fevereiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal